

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto n.º 963/2017.

Prorrogação do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2017, o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício 2016.

Art. 2.º - O pagamento do referido imposto, poderá ser efetuado no Pague Fácil, Banco do Brasil e Correios.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de Janeiro de 2017.**

**JARQUES LUCIO DA SILVA II**  
Prefeito Constitucional.

Portaria n° 027/2017

São Bento – PB, 04 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal – LOM, combinando com a Lei Municipal N° 566/2011 de 26 de dezembro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz-PB a servidora ADRIANA FERNANDES FERREIRA, matrícula: 0001414, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Compre-se

**JARQUES LUCIO DA SILVA II**  
Prefeito do Município de São Bento - PB

### ATOS DO IMPRESB

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EDITAIS E AVISOS